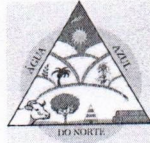


LOA 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lei Orçamentária Anual

LOA 2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

PODER EXECUTIVO

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

MÔNICA DENISE CHRISTMANN
Controladora

RODRIGO PERES RIBEIRO
Procurador Municipal

ROMILSON SOARES DA SILVA
Chefe de Gabinete

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

IVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ANDERSON RIBEIRO PERES
Secretário Municipal da Receita

JOSÉ RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

ERÁCLITO GESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

VALDIRO ALVES LIMA
Secretário Municipal de Esportes

IDAILDES PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

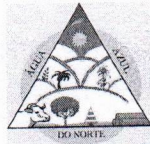
VANDERLI ARAÚJO DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

1. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

LEI Nº 0607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de
Água Azul do Norte, Estado do Pará, para o
exercício financeiro de 2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos contábeis, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. As rubricas da receita e os créditos orçamentários constantes desta Lei e dos Quadros que a integram estão expressas em reais, a preços correntes de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Orçamentária total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais).

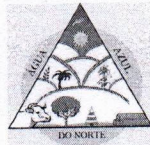
Art. 3º. O conjunto das Receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social são decorrentes dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, cujo detalhamento e codificações encontram-se de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e atualizações, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN em conjunto com a Secretaria do Orçamento e Finanças – SOF.

Seção II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) e está alocada:

- I – no Orçamento Fiscal – R\$ 93.688.336,34 (noventa e três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos);
- II – no Orçamento da Seguridade Social – R\$ 36.311.663,66 (trinta e seis milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Art. 5º. O detalhamento dos Grupos de Natureza da Despesa do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social encontram-se de acordo com a Lei nº 602 de 21 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

Orçamentárias – LDO/2025 e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN em conjunto com a Secretaria do Orçamento e Finanças – SOF e suas alterações.

Seção III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias:

I – no valor do seu excesso de arrecadação às dotações referentes aos:

- a) recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS e de sua aplicação financeira;
- b) recursos provenientes do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e de sua aplicação financeira;
- c) recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e de sua aplicação financeira;
- d) recursos resultantes de impostos e transferências vinculados à saúde e à educação;
- e) recursos próprios dos Fundos Municipais;
- f) recursos do Tesouro Municipal;
- g) recursos da Contribuição para o Patrimônio do Servidor Público (PASEP)
- h) recursos provenientes da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, e sua aplicação financeira;
- i) recursos provenientes da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, e de sua aplicação financeira;
- j) recursos provenientes das Transferências Decorrentes da Participação na Receita da União;
- k) recursos provenientes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, e de sua aplicação financeira;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

- l) recursos provenientes da Complementação da União ao Fundeb, e de sua aplicação financeira;
- m) recursos provenientes de Outras Transferências da União, e de sua aplicação financeira;
- n) recursos provenientes de Convênios com o Estado, União e iniciativa privada, e de sua aplicação financeira.

II – com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, visando atender insuficiência de dotações orçamentárias consignadas nos grupos de despesas de cada categoria programática, mediante a utilização de recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados, incluindo-se a Reserva de Contingência.

III – à conta de recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, item I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IV – à conta de recursos provenientes da Reserva de Contingência, específica para o atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, transitadas em julgado.

V – à conta de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no grupo de natureza de despesa de Pessoal e Encargos Sociais para atender o mesmo grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”.

VI – à conta de recursos oriundos de anulação de dotações consignadas nas fontes de recursos de Convênios e de Operações de Créditos para projetos/atividades/operações especiais e categorias de despesas diferentes.

Art. 7º. Fica estabelecido o percentual de 7% (sete por cento) na forma do inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal e Resolução nº 11.701/TCM-PA, de 16 de dezembro de 2014, como total de recursos orçamentários destinados a atender as despesas do Poder Legislativo, cuja base de cálculo incidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

corresponde ao somatório das receitas constantes no caput do mesmo dispositivo constitucional.

§ 1º - Serão computados no cálculo do limite de repasse ao Poder Legislativo, as receitas provenientes da Dívida Ativa Tributária, incluindo multas e juros.

§ 2º - Serão computados no cálculo do limite de repasse ao Poder Legislativo, as receitas provenientes da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública (CIP).

§ 3º - O Poder Executivo procederá aos ajustes nas dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, após a apuração do Balanço Geral do Município do exercício de 2024.

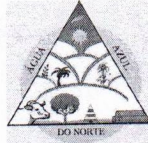
§ 4º - Os créditos suplementares com indicação de recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal observarão o que dispõe o art. 35 da Lei Municipal nº 602/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2025.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a remanejar recursos entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo Programa, sem onerar o limite estabelecido no artigo 6º desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica a critério do Poder Executivo autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante Portaria dos respectivos titulares de Órgãos, exclusivamente para os casos em que o elemento de despesa a ser suplementado ou anulado seja da mesma modalidade de aplicação.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar a Lei Orçamentária de 2025, sempre que as regulamentações complementares à Constituição Federal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

implicarem em mudanças na classificação das Receitas e das Despesas no âmbito do Município, com prévia comunicação à Câmara Municipal do Água Azul do Norte.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, em virtude de alteração, aprovada pela Câmara Municipal de Água Azul do Norte, na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de Órgão da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a redefinir, por meio de ato próprio, a codificação da modalidade de aplicação, desde que não altere os grupos de natureza de despesas.

Art. 12. Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2024 a serem reabertos na forma do § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada nesta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.


Isvandires Martins Ribeiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

2. ANEXOS DA LEI 4.320/1964

Governo Municipal de Água Azul do Norte
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
 E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	134.407.900,00	Legislativa	4.920.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	15.704.000,00	Administração	23.629.700,00
Contribuições	700.000,00	Segurança Pública	145.300,00
Receita Patrimonial	700.000,00	Assistência Social	5.936.400,00
Transferências Correntes	117.303.900,00	Saúde	30.375.263,66
Receitas de Capital	6.316.100,00	Educação	41.284.927,27
Transferências de Capital	6.316.100,00	Cultura	986.500,00
Deduções de Receita	-10.724.000,00	Direito da Cidadania	6.000,00
Deduções do FUNDEB	-10.124.000,00	Urbanismo	820.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-10.124.000,00	Habitação	82.100,00
Transferências Correntes - retif. -	-10.124.000,00	Saneamento	1.557.181,81
Outras Deduções de Receita	-600.000,00	Gestão Ambiental	5.894.000,00
Receitas Correntes - retif. - outras	-600.000,00	Agricultura	2.734.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-600.000,00	Comércio e Serviços	132.363,63
		Energia	1.201.400,00
		Transporte	3.479.000,00
		Desporto e Lazer	1.522.363,63
		Encargos Especiais	4.688.500,00
		Reserva de Contingência	605.000,00
TOTAL GERAL	130.000.000,00	TOTAL GERAL	130.000.000,00

Governo Municipal de Água Azul do Norte
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
 E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	134.407.900,00	Câmara Municipal de Água Azul do Norte	4.920.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	15.704.000,00	Gabinete do Prefeito	2.424.800,00
Contribuições	700.000,00	Secretaria Municipal de Administração	6.372.163,63
Receita Patrimonial	700.000,00	Secretaria Municipal de Finanças	5.472.300,00
Transferências Correntes	117.303.900,00	Secretaria Municipal de Desenv.Agrícola	2.734.000,00
Receitas de Capital	6.316.100,00	Secretaria Municipal de Planejamento	398.000,00
Transferências de Capital	6.316.100,00	Secretaria Municipal da Receita	500.000,00
Deduções de Receita	-10.724.000,00	Secretaria Municipal de Educação	41.284.927,27
Deduções do FUNDEB	-10.124.000,00	Secretaria Municipal Turismo e Cultura	986.500,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-10.124.000,00	Sec.Mun.de Obras, Transp.e Serv.Urbanos	22.551.281,81
Transferências Correntes - retif. -	-10.124.000,00	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.692.363,63
Outras Deduções de Receita	-600.000,00	Coordenadoria de Controle Interno	344.200,00
Receitas Correntes - retif. - outras	-600.000,00	Procuradoria Municipal	1.438.700,00
Transferências Correntes - retif. -	-600.000,00	Fundo Municipal de Saúde	30.375.263,66
		Secret. Municipal de Assistência Social	6.024.500,00
		Fundo Municipal de Meio Ambiente	2.481.000,00
TOTAL GERAL	130.000.000,00	TOTAL GERAL	130.000.000,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				134.407.900,00
001.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			15.704.000,00	
001.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		15.000.000,00		
001.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		1.090.000,00		
001.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	15000000	390.000,00		
001.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Princ.	15000000	300.000,00		
001.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Mul.ju	15000000	35.000,00		
001.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Div.at	15000000	50.000,00		
001.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Mj.d.a		5.000,00		
001.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	15000000	700.000,00		
001.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		700.000,00		
001.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		3.500.000,00		
001.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		3.500.000,00		
001.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.000.000,00		
001.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15000000	2.000.000,00		
001.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Folha de Pagamento		2.000.000,00		
001.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos		1.500.000,00		
001.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos - Princ.	15000000	1.500.000,00		
001.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - IN RFB 2145/2023		1.500.000,00		
001.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulaç de Mercadorias e Serviços		10.410.000,00		
001.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		10.410.000,00		
001.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		10.410.000,00		
001.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	15000000	10.400.000,00		
001.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	15000000	10.000.000,00		
001.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	15000000	400.000,00		
001.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	15000000	10.000,00		

- continua -

- continuação -

001.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		704.000,00	
001.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		674.000,00	
001.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	17530000	272.000,00	
001.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	17530000	270.000,00	
001.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin		2.000,00	
001.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	17590000	202.000,00	
001.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	17590000	200.000,00	
001.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin		2.000,00	
001.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	17530000	200.000,00	
001.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	17530000	199.900,00	
001.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa e jur. prin		100,00	
001.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		30.000,00	
001.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	17530000	30.000,00	
001.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		30.000,00	
001.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			700.000,00
001.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		700.000,00	
001.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		700.000,00	
001.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17510000	700.000,00	
001.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.		700.000,00	
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			700.000,00
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		700.000,00	
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		700.000,00	
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		700.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		700.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	15000000	442.500,00	
001.3.2.1.01.0.1.10.01.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME	15000000	1.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.10.05.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS	15000000	5.000,00	
		16690000		
001.3.2.1.01.0.1.10.06.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS		5.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.10.07.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM	17510000	5.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.10.07.02	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIP	15400000	5.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal		200.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	16000000	102.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.10.20.01	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Custeio	16050000	100.000,00	
001.3.2.1.01.0.1.10.20.61	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão SUS - Piso de Enfermagem		1.000,00	

- continua -

- continuação -

		16010000	
001.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal		1.000,00
001.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	15510000	13.000,00
001.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	15520000	1.000,00
001.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	15530000	1.000,00
001.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	15500000	1.000,00
001.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	15690000	5.000,00
001.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal		5.000,00
001.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênio - Principal	17000000 17010000	100.500,00
001.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	17500000	100.500,00
001.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal		500,00
001.3.2.1.01.0.1.10.55.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FEAS - Principal	16610000	5.500,00
001.3.2.1.01.0.1.10.55.01	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FEAS - Proteção Social Básica (PSB)	16610000	2.500,00
001.3.2.1.01.0.1.10.55.02	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FEAS - Proteção Social Especial (PSE)	16610000	2.500,00
001.3.2.1.01.0.1.10.55.03	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FEAS - Benefícios Eventuais		500,00
001.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	15000000 16690000	5.000,00
001.3.2.1.01.0.1.10.90.31	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMDCA		5.000,00
001.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal		257.500,00
001.3.2.1.01.0.1.20.01.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - PM	15000000	257.500,00
001.3.2.1.01.0.1.20.01.01	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Impostos e Transferên	17200000	199.500,00
001.3.2.1.01.0.1.20.01.02	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - FEP	17080000	2.000,00
001.3.2.1.01.0.1.20.01.03	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - CFEM	17491020	55.000,00
001.3.2.1.01.0.1.20.01.04	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados-ADO-LC 176/2020(ADO25)		1.000,00
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		77.474.900,00
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		33.420.000,00
001.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		32.600.000,00
001.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15000000	30.000.000,00
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		30.000.000,00
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		
			117.303.900,00

- continua -

- continuação -

001.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária	15000000	2.600.000,00
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal		2.600.000,00
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	15000000	820.000,00
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		820.000,00
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		10.013.900,00
001.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	17080000	9.313.900,00
001.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.		9.313.900,00
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		700.000,00
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	17200000	700.000,00
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		700.000,00
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		17.830.000,00
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção		17.830.000,00
001.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		10.775.000,00
001.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.		10.775.000,00
001.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		9.275.000,00
001.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	16000000	4.175.000,00
001.7.1.3.50.1.1.30.05.01	Incentivo Financeiro da APS - ESF/EA	16000000	4.000.000,00
001.7.1.3.50.1.1.30.05.02	Incentivo Financeiro da APS - Decréscimo Populacional		175.000,00
001.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	16040000	3.600.000,00
001.7.1.3.50.1.1.30.10.01	Agentes Comunitários de Saúde		3.600.000,00
001.7.1.3.50.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	16000000	1.500.000,00
001.7.1.3.50.1.1.30.15.01	Custeio das Equipes de Saúde Bucal (eSB)	16000000	1.000.000,00
001.7.1.3.50.1.1.30.15.04	Saúde Bucal - Centro de Especialidade Odontológicas (CEO)	16000000	360.000,00
001.7.1.3.50.1.1.30.15.05	Saúde Bucal - Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD)		140.000,00
001.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal		1.500.000,00
001.7.1.3.50.1.1.90.90.00	Emendas Parlamentares / SUS	16000000	1.500.000,00
001.7.1.3.50.1.1.90.90.01	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da APS		1.500.000,00
001.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		4.200.000,00
001.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.		4.200.000,00
001.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal		4.080.000,00
001.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Teto Financeiro - Princ.	16000000	3.600.000,00
001.7.1.3.50.2.1.10.07.01	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC		3.200.000,00

- continua -

- continuação -		16000000
001.7.1.3.50.2.1.10.07.02	Serviços de Atenção Domiciliar (SAD)	400.000,00
001.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel Urgência - Principal	480.000,00
	16000000	
001.7.1.3.50.2.1.10.14.01	SAMU - 192	480.000,00
001.7.1.3.50.2.1.20.00.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC - Principal	120.000,00
001.7.1.3.50.2.1.20.90.00	Fundo de Ações Estratégicas - FAEC	120.000,00
001.7.1.3.50.2.1.20.90.01	FAEC - Cirurgias Eletivas	120.000,00
001.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	455.000,00
001.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	455.000,00
001.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambien- ta em Saúde - Principal	437.000,00
	16000000	
001.7.1.3.50.3.1.10.01.00	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	240.000,00
001.7.1.3.50.3.1.10.02.00	Transferências para os Agentes de Combate às Endemias	197.000,00
	16040000	
001.7.1.3.50.3.1.10.02.01	Assistência Financeira Complementar-Piso Salarial (AFC/ACE)	185.000,00
	16000000	
001.7.1.3.50.3.1.10.02.02	Incentivo Financeiro - ACE (IF-ACE)	12.000,00
001.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	18.000,00
001.7.1.3.50.3.1.20.01.00	Incentivo Financeiro para Vigilância Sanitária	18.000,00
001.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	200.000,00
001.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ	200.000,00
001.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00
	16000000	
001.7.1.3.50.4.1.10.01.00	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na APS	200.000,00
001.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.200.000,00
001.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	2.200.000,00
001.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	2.200.000,00
	16050000	
001.7.1.3.50.5.1.90.01.00	Assistência Financeira Complementar Piso Salarial da Enfermagem	2.200.000,00
001.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	2.671.000,00
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00
001.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.800.000,00
	15500000	
001.7.1.4.50.0.1.01.00.00	Quota Salário Educação - QSE	1.800.000,00
001.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	10.000,00
001.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	10.000,00
	15510000	
001.7.1.4.51.0.1.01.00.00	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	10.000,00

- continua -

- continuação -

001.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		491.000,00
001.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	15520000	491.000,00
001.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	15520000	250.000,00
001.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio	15520000	40.000,00
001.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	15520000	10.000,00
001.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	15520000	76.000,00
001.7.1.4.52.0.1.05.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	15520000	100.000,00
001.7.1.4.52.0.1.06.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - AEE		15.000,00
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		370.000,00
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	15530000	370.000,00
001.7.1.4.53.0.1.01.00.00	PNATE-Ensino Fundamental	15530000	250.000,00
001.7.1.4.53.0.1.02.00.00	PNATE-Ensino Médio	15530000	20.000,00
001.7.1.4.53.0.1.03.00.00	PNATE-Educação Infantil		100.000,00
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB		12.000.000,00
001.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		3.500.000,00
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	15420000	3.500.000,00
001.7.1.5.50.0.1.01.00.00	Complementação da União ao Fundeb-VA		3.500.000,00
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		7.500.000,00
001.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	15410000	7.500.000,00
001.7.1.5.51.0.1.01.00.00	Complementação da União ao Fundeb-VA		7.500.000,00
001.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		1.000.000,00
001.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	15430000	1.000.000,00
001.7.1.5.52.0.1.01.00.00	Complementação da União ao Fundeb-VA		1.000.000,00
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		940.000,00
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		940.000,00
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		940.000,00
001.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal		270.000,00
001.7.1.6.50.0.1.10.01.00	Piso Básico Fixo - PBF	16600000	100.000,00
001.7.1.6.50.0.1.10.01.01	Componente - Piso Básico Fixo		100.000,00
001.7.1.6.50.0.1.10.02.00	Piso Básico Variável - PBV	16600000	170.000,00
001.7.1.6.50.0.1.10.02.01	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	16600000	120.000,00
001.7.1.6.50.0.1.10.02.03	Piso Básico Variável III - Equipe Volante		50.000,00
001.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	16600000	170.000,00
001.7.1.6.50.0.1.20.01.00	Índice de Gestão Descentralizada (IGDSUAS)	16600000	50.000,00
001.7.1.6.50.0.1.20.02.00	PROCAD - SUAS - Fortalecimento do Atendimento do CadSuaS		120.000,00

- continua -

- continuação -

001.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	16600000	100.000,00
001.7.1.6.50.0.1.30.01.00	Piso Fixo de Média Complexidade (PAEFI)		100.000,00
001.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	16600000	150.000,00
001.7.1.6.50.0.1.50.01.00	Índice de Gestão Descentralizada (IGDBF)		150.000,00
001.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	16600000	250.000,00
001.7.1.6.50.0.1.90.01.00	Programa Primeira Infância no SUAS		250.000,00
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		600.000,00
001.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020	17491020	300.000,00
001.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.		300.000,00
001.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blan de Fomento à Cult		300.000,00
001.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blan de Fomento à Cult - Princ.	17190000	300.000,00
001.7.1.9.60.0.1.01.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blan de Fomento à Cultura		300.000,00
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		23.829.000,00
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		20.500.000,00
001.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		19.000.000,00
001.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	19.000.000,00
001.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	17491060	17.000.000,00
001.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE		2.000.000,00
001.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	15000000	1.000.000,00
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		1.000.000,00
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	15000000	400.000,00
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		400.000,00
001.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	17500000	100.000,00
001.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal		100.000,00
001.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.439.000,00
001.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		1.439.000,00
001.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.		1.439.000,00
001.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência de Recursos do FES - Atenção Primária	16210000	730.000,00
001.7.2.3.50.0.1.01.01.00	Contrapartida Estadual Saúde da Família	16210000	130.000,00
001.7.2.3.50.0.1.01.90.00	Emenda Estadual - Custeio da Atenção Básica		600.000,00
001.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferência de Recursos do FES - Atenção Especializada	16210000	400.000,00
001.7.2.3.50.0.1.02.01.00	Contrapartida Estadual - SAMU	16210000	100.000,00
001.7.2.3.50.0.1.02.90.00	Emenda Estadual - Custeio da Atenção Especializada (MAC)		300.000,00

- continua -

- continuação -

001.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferência de Recursos do FES - Vigilância em Saúde	16210000	209.000,00
001.7.2.3.50.0.1.03.01.00	Contrapartida Estadual Vigilância em Saúde	16210000	180.000,00
001.7.2.3.50.0.1.03.02.00	Contrapartida Estadual Vigilância Sanitária		29.000,00
001.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferência de Recursos do FES - Assistência Farmacêutica	16210000	100.000,00
001.7.2.3.50.0.1.04.01.00	Contrapartida Estadual Farmácia Básica		100.000,00
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades		200.000,00
001.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Estados e DF		200.000,00
001.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Estados e DF		200.000,00
001.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio de Estados - Principal	17010000	200.000,00
001.7.2.4.99.0.1.90.99.00	Outras Transferências de Convênios de Estado		200.000,00
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		1.690.000,00
001.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social		320.000,00
001.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.		320.000,00
001.7.2.9.51.0.1.10.00.00	Transferências do FEAS - Proteção Social Básica (PSB)	16610000	120.000,00
001.7.2.9.51.0.1.10.01.00	Cofinanciamento Estadual - FEAS/PSB		120.000,00
001.7.2.9.51.0.1.20.00.00	Transferências do FEAS - Proteção Social Especial (PSE)	16610000	100.000,00
001.7.2.9.51.0.1.20.01.00	Cofinanciamento Estadual - FEAS/PSE		100.000,00
001.7.2.9.51.0.1.90.00.00	Cofinanciamento Estadual - Outros Programas	16610000	100.000,00
001.7.2.9.51.0.1.90.01.00	Cofinanciamento Estadual - Benefício Eventuais		100.000,00
001.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação		700.000,00
001.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	15760000	700.000,00
001.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Programa Estadual Alimentação Escolar (PEAE/PA)	15760000	200.000,00
001.7.2.9.52.0.1.02.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE/PA)		500.000,00
001.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-parte compensação finan. perdas ICMS - LC194/22	15020000	500.000,00
001.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-parte compensação finan. perdas ICMS - LC194/22 - Princ.		500.000,00
001.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e		170.000,00
001.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e		170.000,00
001.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	17100000	170.000,00
001.7.2.9.99.0.1.90.99.00	Transferência Especial do Estado		170.000,00

- continua -

- continuação -

001.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		16.000.000,00	
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB		16.000.000,00	
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		16.000.000,00	
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB Principal	15400000	16.000.000,00	
001.7.5.1.50.0.1.99.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		16.000.000,00	
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			6.316.100,00
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		3.000.000,00	
002.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		200.000,00	
002.4.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		200.000,00	
002.4.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	16010000	200.000,00	
002.4.1.1.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		200.000,00	
002.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		600.000,00	
002.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinado a Programas de Educação		600.000,00	
002.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância		195.000,00	
002.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	15690000	195.000,00	
002.4.1.2.50.2.1.01.00.00	Transferência do Programa Proinfância - Construção de Creche		195.000,00	
002.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		405.000,00	
002.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.	15690000	405.000,00	
002.4.1.2.50.9.1.99.00.00	Outras Transferências de Programas de FNDE		405.000,00	
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de suas Entidades		1.000.000,00	
002.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	17000000	50.000,00	
002.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.		50.000,00	
002.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura	17000000	950.000,00	
002.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.		950.000,00	
002.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.200.000,00	
002.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	17060000	1.200.000,00	
002.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal		1.200.000,00	

- continua -

- continuação -

002.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.316.100,00	
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		3.316.100,00	
002.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	16320000	500.000,00	
002.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal		500.000,00	
002.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	15710000	1.000.000,00	
002.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.		1.000.000,00	
002.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament	17010000	200.000,00	
002.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.		200.000,00	
002.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi	17010000	500.000,00	
002.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.		500.000,00	
002.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr		1.000.000,00	
002.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	17010000	1.000.000,00	
002.4.2.2.54.0.1.99.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr		1.000.000,00	
002.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		116.100,00	
002.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF - Princ.		116.100,00	
002.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios do Estad Para Assistência Social	16650000	116.100,00	
002.4.2.2.99.0.1.01.99.00	Outras Transferências de Convênios d Estado - FMAS		116.100,00	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita			
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-10.124.000,00
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			-10.124.000,00
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			-6.044.000,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			-6.044.000,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			-5.880.000,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			-5.880.000,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	15000000		-5.880.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			-164.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	15000000		-164.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
				-10.724.000,00
				-10.124.000,00

- continua -

- continuação -

951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		-4.080.000,00	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		-4.080.000,00	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-3.800.000,00	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	-3.800.000,00	
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS		-3.800.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	15000000	-200.000,00	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-200.000,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	15000000	-80.000,00	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-80.000,00	
990.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Deduções de Receita			-600.000,00
991.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-600.000,00	
991.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-600.000,00	
991.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-600.000,00	
991.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-600.000,00	
991.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-600.000,00	
991.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	15000000	-600.000,00	
991.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		-600.000,00	

TOTAL DA RECEITA | 130.000.000,00



Governo Municipal de Água Azul do Norte
Câmara Municipal de Água Azul do Norte

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Água Azul do Norte						NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Água Azul do Norte						DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.820.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.922.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.922.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	260.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	1.520.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	142.000,00			
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			100,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		100,00			
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	15000000	100,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.897.900,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.897.900,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	500.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	905.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	255.800,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15000000	720.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	65.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	270.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15000000	170.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	15000000	6.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	100,00			
3.3.90.49.00	Auxílio transporte	15000000	6.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	100.000,00			
TOTAL DA DESPESA					4.920.000,00	

Governo Municipal de Água Azul do Norte
 Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Orçamento Fiscal - Adendo III
 Em R\$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
					1.946.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.099.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.099.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	65.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	950.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	84.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			847.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		847.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	105.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	200.000,00		
		17080000	150.000,00		
		17530000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	17491020	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	30.000,00		
		17080000	300.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	2.500,00		
		17080000	500,00		
TOTAL DA DESPESA					1.949.000,00

Governo Municipal de Água Azul do Norte
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Vice-Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				369.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			251.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		251.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	221.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			118.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		118.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	17491020	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	8.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	2.500,00		
		17080000	2.500,00		
TOTAL DA DESPESA					374.500,00

Governo Municipal de Água Azul do Norte
 Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Orçamento Fiscal - Adendo III
 Em R\$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Defesa Civil

NATUREZA
 DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				97.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			71.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		71.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	6.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	17530000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	17530000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	17080000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	17200000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			4.000,00	4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	17080000	1.000,00		
		17200000	1.000,00		
		17491020	1.000,00		
		17530000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					101.300,00

Governo Municipal de Água Azul do Norte
 Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Orçamento Fiscal - Adendo III
 Em R\$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração		NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.306.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.670.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.670.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	1.200.000,00		
3.1.90.11.00	vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	1.200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	270.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	15000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.616.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.616.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	250.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	585.000,00		
		17080000	105.000,00		
		17200000	7.000,00		
		17530000	12.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	100.000,00		
		17080000	101.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15000000	240.000,00		
		17080000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	10.000,00		
		17491020	140.000,00		
		17530000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	735.000,00		
		15020000	5.000,00		
		17080000	205.000,00		
		17530000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15000000	100.000,00		
		17491020	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.066.163,63
4.4.00.00.00	Investimentos			571.163,63	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		571.163,63		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	288.363,63		
		15020000	2.800,00		
		17060000	200.000,00		
		17080000	63.000,00		
		17100000	10.000,00		
		17491020	4.000,00		
		17530000	3.000,00		

- continua -

- continuação -

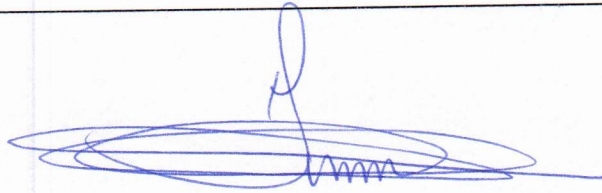
4.5.00.00.00|Inversões financeiras
4.5.90.00.00|Aplicações diretas
4.5.90.61.00|Aquisição de imóveis

15000000

495.000,00
495.000,00

495.000,00

TOTAL DA DESPESA | 6.372.163,63



Governo Municipal de Água Azul do Norte
 Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Orçamento Fiscal - Adendo III
 Em R\$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.607.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			507.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		507.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	65.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	42.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			178.500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		178.500,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	15000000	101.500,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato	15000000	77.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.921.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		150.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	15000000	150.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.771.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	50.000,00		
		17530000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	5.000,00		
		17080000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15000000	240.000,00		
		17080000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	17200000	1.000,00		
		17491020	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	160.000,00		
		17000000	100,00		
		17010000	100,00		
		17060000	1.000,00		
		17080000	40.900,00		
		17200000	5.000,00		
		17491020	1.000,00		
		17500000	500,00		
		17510000	100,00		
		17530000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15000000	60.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	1.000.000,00		
		15020000	1.000,00		
		17080000	100.000,00		
		17200000	5.000,00		
		17491020	3.000,00		
		17500000	1.000,00		

- continua -

- continuação -

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	17000000	100,00		
		17060000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.260.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	5.000,00		
		17080000	5.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			2.250.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		2.250.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	15000000	2.250.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência			605.000,00	605.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência				
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		605.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	15020000	450.000,00		
		17530000	155.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 5.472.300,00

Governo Municipal de Água Azul do Norte
 Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Orçamento Fiscal - Adendo III
 Em R\$ 1,00

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Desenv.Agrícola				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Desenv.Agrícola					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.887.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			763.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		763.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	63.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.124.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.124.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	390.000,00		
		17080000	500.000,00		
		17200000	10.000,00		
		17491020	5.000,00		
		17530000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	17080000	5.000,00		
		17200000	5.000,00		
		17530000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15000000	20.000,00		
		17080000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	17080000	5.000,00		
		17491020	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	100.000,00		
		17080000	50.000,00		
		17491020	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				847.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			847.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		847.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	76.000,00		
		17010000	200.000,00		
		17060000	420.000,00		
		17080000	51.000,00		
		17100000	100.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.734.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica a critério do Poder Executivo autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante Portaria dos respectivos titulares de Órgãos, exclusivamente para os casos em que o elemento de despesa a ser suplementado ou anulado seja da mesma modalidade de aplicação.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica o Poder Executivo autorizado a revisar a Lei Orçamentária de 2025, sempre que as regulamentações complementares à Constituição Federal implicarem em mudanças na classificação das Receitas e das Despesas no âmbito do Município, com prévia comunicação à Câmara Municipal do Água Azul do Norte.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, em virtude de alteração, aprovada pela Câmara Municipal de Água Azul do Norte, na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de Órgão da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a redefinir, por meio de ato próprio, a codificação da modalidade de aplicação, desde que não altere os grupos de natureza de despesas.

Art. 12. Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2024 a serem reabertos na forma do § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada nesta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador: AF3403E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240482

CONTRATO Nº.....: 20240482

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030.2024 CRED

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de ferragens e cimento para uso na fabricação de pontes e bloquetes.

VALOR TOTAL.....: R\$ 252.840,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1001.267820010.1.011 Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros, Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.54, no valor de R\$ 252.840,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2024

Publicado por:

Adinilza Lopes Rocha

Código Identificador: 5A4D7809

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0051

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado no Sítio Oliveira, zona rural, do município de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 202 da quadra 40 situado à Av. Sete de Setembro, s/n, Centro no município de Água Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Av. Sete de Setembro olha para o lote 202.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **UIMI-M-1236**, de coordenadas (Longitude: -50°29'16,707" e Latitude: -06°48'20,920" e Altitude: 264,40 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 178**, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°16' e 36,46 m até o vértice **UIMI-M-1237**, (Longitude: -50°29'16,527", Latitude: -06°48'22,093" e Altitude: 263,33 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 341**, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°25' e 10,01 m até o vértice **UIMI-M-1238**, (Longitude: -50°29'16,852", Latitude: -06°48'22,119" e Altitude: 264,35 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 192**, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°50' e 35,29 m até o vértice **UIMI-M-1239**, (Longitude: -50°29'17,035", Latitude: -06°48'20,985" e Altitude: 265,14 m); Muro deste, segue confrontando com **AV: 7 DE SETEMBRO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°46' e 10,27 m até o vértice **UIMI-M-1236**, ponto inicial da descrição deste perímetro., com a área total de 363,053m², com um perímetro de 92,03m

Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/nº, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada. Água Azul do Norte-PA, 14 de outubro 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES

Sec. Mul. de Receita

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador: 8350F474

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0052

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, localizada na AV. LAGO AZUL, s/n, Setor Canteiro Central, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 200 da quadra 23 situado à RUA. VITALINA RODRIGUES DE MATOS, s/n, Bela Vista no município de Água Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da RUA VITALINA RODRIGUES MATOS olha para o lote 200 inicia-se a descrição no vértice P-0020 na coordenada Lat: -06°48'47,524" e Long: -50°28'47,943", no azimute de 281°01'54" com uma distância de 27,04 m de frente até o vértice P-0021 de coordenada Lat: -06°48'47,357" e Long: -50°28'48,808", confrontando com RUA VITALINA RODRIGUES MATOS, daí deflete à direita no azimute de 11°28'25" com uma distância de 35,37 m do lado esquerdo até o vértice P-0022 de coordenada Lat: -06°48'46,228" e Long: -50°28'48,580", confrontando com LOTES 45 e 90, daí deflete à direita no azimute de 59°34'03" com uma distância de 2,86 m do lado esquerdo até o vértice P-0023 de coordenada Lat: -06°48'46,180" e Long: -50°28'48,499", confrontando com LOTES 45 e 90, daí deflete à esquerda no azimute